



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM
CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

21/09/2023

Edição Nº256



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0006699-72.2021.8.26.0292

JACAREÍ - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006078-68.2021.8.26.0127

PROCESSO Nº 1006078-68.2021.8.26.0127 - CARAPICUÍBA - DEOCLIDES JOSÉ DA ROSA e OUTROS

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1008433-94.2021.8.26.0048

PROCESSO Nº 1008433-94.2021.8.26.0048 - ATIBAIA - BELA SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA - ME

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000843-33.2023.2.00.0826

PROCESSO Nº 0000843-33.2023.2.00.0826 - PJE-Cor (origem 1027471-89.2023.8.26.0576 / CPA-Digital CG nº 2023/100370) - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIO PRETO ESPORTE CLUBE

SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1000779-48.2023.8.26.0125

etições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Capivari

DICOGE 1.1 - COMUNICADO Nº 672/2023

Audiência Pública de Investidura nas delegações integrantes do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 673/2023

Comunicado aos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 674/2023

Alerta aos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que forem efetivamente investidos em delegações extrajudiciais ao final da Sessão da Escolha, Outorga e investidura que ocorrerá no dia 05/10/2023

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 679/2023

Comunicado sobre as vagas inadimplentes em relação à apuração/comunicação da ocorrência de “excedente de receita” relativos aos períodos indicados

SEMA - COMUNICADO Nº 387/2023

Convocação dos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



**SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 86ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE
19/09/2023**

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 387/2023

Convocação dos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1103167-07.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1129246-23.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1110099-21.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - 17º RCPN - Bela Vista - Vistos

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1059586-39.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Petição intermediária

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0046856-13.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1089944-84.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1098171-63.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Petição intermediária

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0006699-72.2021.8.26.0292

JACAREÍ - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0006699-72.2021.8.26.0292 - JACAREÍ - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto. São Paulo, 19 de setembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: BEATRIZ TESTANI, OAB/SP 416.614 e MARIANE LATORRE FRANÇO SO LIMA DE PAULA, OAB/SP 328.983.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006078-68.2021.8.26.0127

PROCESSO Nº 1006078-68.2021.8.26.0127 - CARAPICUÍBA - DEOCLIDES JOSÉ DA ROSA e OUTROS

PROCESSO Nº 1006078-68.2021.8.26.0127 - CARAPICUÍBA - DEOCLIDES JOSÉ DA ROSA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso administrativo interposto, dando por prejudicado o pedido de providências por ausência de protocolo válido. Ainda, determino a extração de cópias dos autos pela DICOGE e remessa à Corregedoria Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Carapicuíba/SP para apuração dos fatos e melhor esclarecimento quanto à inobservância, pelo delegatário, do disposto nos itens 39.1., 39.1.2., 39.1.3. e 39.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. São Paulo, 18 de setembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUCAS HIDEMITSU GOMES CORREIA, OAB/SP 345.056.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1008433-94.2021.8.26.0048

PROCESSO Nº 1008433-94.2021.8.26.0048 - ATIBAIA - BELA SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA - ME

PROCESSO Nº 1008433-94.2021.8.26.0048 - ATIBAIA - BELA SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA - ME. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, dando-lhe provimento para rejeitar a impugnação ofertada e determinar o retorno dos autos à Oficial de Registro de Imóveis, que prosseguirá na retificação administrativa de registro. Publique-se. São Paulo, 18 de setembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: RODRIGO CANEZIN BARBOSA, OAB/SP 173.240.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000843-33.2023.2.00.0826

PROCESSO Nº 0000843-33.2023.2.00.0826 - PJE-Cor (origem 1027471-89.2023.8.26.0576 / CPA-Digital CG nº 2023/100370) - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIO PRETO ESPORTE CLUBE

PROCESSO Nº 0000843-33.2023.2.00.0826 - PJE-Cor (origem 1027471-89.2023.8.26.0576 / CPA-Digital CG nº 2023/100370) - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIO PRETO ESPORTE CLUBE. DESPACHO: Tendo em vista o assunto tratado nestes autos, extraia-se cópia integral, autuando-se expediente específico no sistema SAJADM (CPA DIGITAL), de forma a viabilizar futuras pesquisas. Dê-se ciência ao interessado, na pessoa de sua advogada, acerca da providência acima, bem como, por cautela, ao D. Juízo Corregedor Permanente, em razão do Processo nº 1027471-89.2023.8.26.0576, que tramita naquele D. Juízo. Após, anote-se e archive-se o presente expediente. São Paulo, 12 de setembro de 2023. (a) CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI, Juíza

SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1000779-48.2023.8.26.0125

etições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Capivari

Nº 1000779-48.2023.8.26.0125 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Capivari - Apelante: Takeo Shimada - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Capivari - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O processo de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito, o que não ocorre no presente caso em que Takeo Shimada recorre da r. decisão que rejeitou sua pretensão, na seara administrativa, para a retificação de registro do imóvel matriculado sob nº 5.577 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Capivari/ SP. Não se cuida, portanto, de ato de registro em sentido estrito. Como eventual retificação de registro imobiliário se dá por averbação, a apreciação da questão não é do C. Conselho Superior da Magistratura, mas da E. Corregedoria Geral da Justiça. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Intimem-se. São Paulo, 19 de setembro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Luiz Henrique Trigo de Toledo (OAB: 178621/SP) - Fabio Leandro de Camargo Geraldi (OAB: 234369/SP)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO Nº 672/2023

Audiência Pública de Investidura nas delegações integrantes do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, DESIGNA, nos termos do artigo 17 do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 14 da Resolução CNJ nº 81/2009, a Audiência Pública de Investidura nas delegações integrantes do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que será realizada no Auditório do GADE MMDC, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, em realização conjunta e em sequência lógica com os atos de Escolha e Outorga, no dia 05/10/2023, a partir das 10h, convocando os candidatos classificados, cujo ato de outorga de delegação, finda a Escolha, será publicado na própria audiência. Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, munidos, obrigatoriamente, de cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal ou declaração de isento (deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato), nos termos do subitem 4.2, Seção II, Capítulo XIV, das Normas de Pessoal dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. Não será permitida a entrada de acompanhantes. (19, 20 e 21/09/2023)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 673/2023

Comunicado aos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que disponibilizou no Portal do Extrajudicial a relação de unidades vagas integrantes do referido certame, para que os aprovados, opcionalmente, possam imprimi-la e levá-la para a Sessão de Escolha, Outorga e Investidura que será realizada no dia 05/10/2023, a partir da 10h, no Auditório localizado no prédio da Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, para fazer seu controle das unidades que serão escolhidas durante a sessão, bem como para que tais unidades sejam numeradas segundo a ordem de preferência de cada candidato, facilitando, assim, a realização da opção. COMUNICA, FINALMENTE, o caminho de acesso à referida relação: no “site” do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br), na opção Institucional, Direção e Cúpula, Corregedoria, Extrajudicial, Comunicados (procurar pelo número deste comunicado, no seu anexo). (19, 20 e 21/09/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 674/2023

Alerta aos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que forem efetivamente investidos em delegações extrajudiciais ao final da Sessão da Escolha, Outorga e investidura que ocorrerá no dia 05/10/2023

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que forem efetivamente investidos em delegações extrajudiciais ao final da Sessão da Escolha, Outorga e investidura que ocorrerá no dia 05/10/2023, que na data de seu início de exercício deverão possuir o certificado digital A1 ou A3, para o envio de selos digitais, observando que o caderno de especificação dos requisitos do Software para consulta e controle do sistema de selos digitais encontra-se disponível no Portal do Extrajudicial, Comunicado Técnico CG nº 663/2023.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 679/2023

Comunicado sobre as vagas inadimplentes em relação à apuração/comunicação da ocorrência de “excedente de receita” relativos aos períodos indicados

PROCESSO CG Nº 2010/86621 – DICOGE 3.1 A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes das Unidades vagas abaixo listadas que as mesmas encontram-se inadimplentes em relação à apuração/comunicação da ocorrência de “excedente de receita” relativos aos períodos indicados nas tabelas que seguem, desde 10/05/2023, para o quadrimestre dezembro/2022, janeiro, fevereiro e março/2023, e desde 10/08/2023, para o trimestre abril, maio e junho/2023, nos termos do quanto estipulado pelos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. A CGJ alerta aos interinos que o não encaminhamento das comunicações devidas no prazo de 10 (dez) dias, os sujeitam à apuração de quebra de confiança. Unidades Inadimplentes_Excedente de Receita_Dezembro.2022-Janeiro-Fevereiro-Março de 2023 (Relatório Gerado em 18.09.23) Qtd. CNS Descrição Comarca 1 112631 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA BAURU 2 122531 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS BAURU 3 117283 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TUIUTI BRAGANÇA PAULISTA 4 122911 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE CAÇAPAVA 5 114082 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA CAJURU 6 119198 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DESCALVADO 7 119511 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS FERNANDÓPOLIS 8 122648 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ITAPECERICA DA SERRA 9 124396 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA ITAPIRA 10 119826 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA MAIRIPORÃ 11 122598 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO

DE OURO FINO PAULISTA RIBEIRÃO PIRES 12 111476 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SÃO CAETANO DO SUL 13 111963 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS VOTUPORANGA Unidades Inadimplentes_Excedente de Receita_Abril-Maio-Junho de 2023 (Relatório Gerado em 18.09.23) Qtd. CNS Descrição Comarca 1 115915 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE AGUDOS 2 124412 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA APARECIDA 3 124156 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHAPÉU APIAÍ 4 117283 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TUIUTI BRAGANÇA PAULISTA 5 119008 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE BURITAMA 6 119602 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO BURITAMA 7 113134 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS CAÇAPAVA 8 122911 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE CAÇAPAVA 9 111104 1º TABELIÃO DE NOTAS CAMPINAS 10 124800 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS CARAGUATATUBA 11 119198 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DESCALVADO 12 119735 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA IGUAPE 13 122648 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ITAPECERICA DA SERRA 14 124396 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 15 119826 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA MAIRIPORÃ 16 125138 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS MARTINÓPOLIS 17 116970 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO MONTE AZUL PAULISTA 18 122887 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE RIBEIRÃO BONITO 19 126136 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS RIBEIRÃO BONITO 20 122598 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE OURO FINO PAULISTA RIBEIRÃO PIRES 21 119396 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE AGULHA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES TAQUARITINGA 22 120345 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA VARGEM GRANDE DO SUL (21, 25 e 27/09/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - COMUNICADO Nº 387/2023

Convocação dos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, CONVOCA os candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do GADE MMDC, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, no dia 05/10/2023, a partir das 10h. Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 86ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 19/09/2023

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

RESULTADO DA 86ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 19/09/2023 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2023/98.601 - RECURSO interposto por VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN, candidato do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, referente à questão formal de legalidade da prova oral. - Recurso não conhecido, com determinação, v.u. 02. Nº 2023/98.608 - RECURSO interposto por LUCAS FURLAN SABBAG, candidato do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, referente à pontuação final atribuída ao seu exame oral. - Negaram provimento, v.u. 03. Nº 2023/98.616 - RECURSO interposto por DANIEL ALVES ARAGÃO DE SEIXAS, candidato do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, referente à pontuação final atribuída ao seu exame oral. - Recurso não conhecido, com determinação, v.u. 04. Nº 2023/99.159 - RECURSO interposto por VICTOR PINA BASTOS, candidato do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, referente à pontuação final atribuída ao seu exame oral. - Negaram provimento, v.u. 05. Nº 2023/100.002 - RECURSO interposto por DANIEL ARAUJO FARIA, candidato do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, referente à questão formal de legalidade da prova oral. - Negaram provimento, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 387/2023

Convocação dos candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, CONVOCA os candidatos aprovados no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do GADE MMDC, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, no dia 05/10/2023, a partir das 10h. Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02:00 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1103167-07.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Processo 1103167-07.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Maria Cristina Cruz - - Oswaldo Cruz - - Gisele Cruz - - Priscila Tamara Cruz Simões Dantas - Vistos. 1) Fls. 202/206: Recepciono o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: GISELDA CRUZ BALTAZAR DANTAS (OAB 119648/SP), FABIO KADI (OAB 107953/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1129246-23.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1129246-23.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Roberto Carlos Solano - Vistos. 1) Como decorrido o prazo legal da última prenotação (fl. 12), a parte requerente deverá reapresentar seu requerimento à serventia extrajudicial no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento (CGJ, Recurso Administrativo n.1000098-60.2020.8.26.0068). Na forma do artigo 182 da LRP, “todos os títulos tomarão, no Protocolo, o número de ordem que lhes competir em razão da sequência rigorosa de sua apresentação”, sendo que o número de ordem determinará a prioridade do título e a preferência dos direitos reais (artigo 186 do mesmo diploma). O protocolo válido e eficaz perante o Registro de Imóveis torna-se, portanto, a base de todo processo registral, fixando o marco temporal necessário à organização cronológica do fólio real, sem o qual a decisão final poderia afetar ou ser afetada por outros títulos prenotados no interregno entre a formalização do pedido e a apresentação da sentença para cumprimento, o que não se pode admitir. Nesse sentido, o Parecer n.166/2021-E, aprovado no julgamento do Recurso Administrativo n.1000098-60.2020.8.26.0068 ressalta que, sem prenotação válida, o procedimento “assume caráter meramente doutrinário, ou teórico, o que não se admite porque redundaria na prolação de decisão condicional quando, na realidade, somente pode comportar duas soluções: a afirmação da possibilidade, ou não, da prática do ato considerando o título tal como foi apresentado ao Oficial de Registro de Imóveis e por esse qualificado”. O parecer n.253/2021-E, da lavra do MM. Juiz Dr. Josué Modesto Passos, aprovado pelo então DD. Corregedor Geral da Justiça, Des. Ricardo Mair Anafe, no julgamento do Recurso Administrativo n.1032048-80.2019.8.26.0114, também expõe de forma clara a questão: “(...) Ora, sem protocolo não pode subsistir, válida e eficazmente, nenhum processo registral concernente a registro stricto sensu (= dúvida) ou averbação (= processo administrativo comum, ou pedido de providências), porque, a admitir-se tal, a decisão final seria condicional, por depender da apresentação do título e, ainda, das vicissitudes que pudessem ocorrer entre a data da decisão e a da nova prenotação eficaz”. Observe-se, ainda, que, na suscitação de dúvida inversa, a parte deve apresentar o título para protocolo sob pena de arquivamento (item 39.1.2, Cap.XX, das NSCGJ), sendo que, confirmada a negativa do Oficial, a impugnação prorrogará os efeitos da prenotação até o julgamento final. 2) No mesmo prazo anotado no item anterior, a parte interessada deverá regularizar sua representação processual, juntando instrumento de procuração. 3) Nesta via administrativa não são devidas custas, despesas ou honorários advocatícios, pelo que incabível a concessão de justiça gratuita. 4) Após, deverá o Registrador informar, em 15 (quinze) dias, se houve prenotação, bem como se permanece óbice. 5) Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: CARLOS GALHARDO (OAB 437832/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1110099-21.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - 17º RCPN - Bela Vista - Vistos

Processo 1110099-21.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - 17º RCPN - Bela Vista - Vistos, Fl. 129: o requerimento adveio desacompanhado da procuração. Assim, providencie a parte interessada a regularização de sua representação processual, atualizada e específica ao expediente em comento, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a vinda do documento, se em termos, defiro a habilitação, devendo a z. Serventia judicial providenciar a anotação, bem como o descadastramento dos patronos anteriormente nomeados (fl. 47). Ciência à parte interessada somente do teor da presente deliberação. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, tornem os autos ao arquivo. ADV: VALDOMIRO DE SOUZA, (OAB 147586/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1059586-39.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

Processo 1059586-39.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Petição intermediária - M.E.M. - Em razão de cuidar-se de expediente administrativo as custas são indevidas, todavia, não compete a esta Corregedoria Permanente efetuar a devolução dos valores, as quais devem ser deduzidas perante as vias ordinárias. Remeta-

se cópia de fls. 55 à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente decisão com ofício. Certificado o trânsito em julgado, archive-se. - ADV: RENATO FERREIRA DE SOUZA MORAIS PARRA (OAB 204139/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0046856-13.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0046856-13.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - S.P.D. e outro - Vistos, Compulsando o SAJ, observo que a questão posta, contendo mesmas partes e objeto, já tramitou nesta Corregedoria Permanente sob os números 1110997-92.2021, 1014624-28.2023 e 1014651-11.2023, todos sentenciados e arquivados. Assim, com urgência, providencie a z. Serventia Judicial a juntada de cópias, neste expediente, das fls. 02/04, 08/09, 11/34, 38/44, 51/53 e 60/62 dos autos n. 1110997-92.2021; das fls. 01/23, 27/29, 31/41 e 43/50 dos autos n. 1014624-28.2023; das fls. 01/23, 26/28, 30/31, 34/43 e 45/52 dos autos n. 1014651-11.2023. Com o cumprimento, manifeste-se a Sra. Delegatária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, restando vedada a juntada de cópias dos assentos em comento (nascimento e casamento), vez que não restaram cumpridas as determinações judiciais contidas naqueles expedientes, em observância às disposições constantes nas legislações incidentes mencionadas e na LGPD. Após, intime-se o Dr. Representante para manifestação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Comunique-se a presente deliberação à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. Cumpra-se com urgência. - ADV: WILLIAM CIOTTA BIASIBETTI (OAB 373182/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1089944-84.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal

Processo 1089944-84.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal - R.S.B. - S.P.P. - Vistos, 1. Fls. 63/70: ciente da reativação do benefício pelo INSS. 2. Diante do teor do ofício advindo do IIRGD à fl. 73, observo que a identificação datiloscópica positiva de fl. 08 reporta-se ao RG 15.407.711-2 (diverso da real S.P.P. RG n. 13.128.638-9 - fl. 28), certo que fora utilizada a certidão de nascimento desta para emissão daquele documento, bem como que as impressões digitais contidas nos arquivos de ambos os RGs são discrepantes, não sabendo informar a real identidade da pessoa do RG 15.407.711-2, ora falecida. Informa, ainda, o IIRGD que, posteriormente, a mesma cidadã do RG 15.407.711-2 obteve o RG 21.756.323-5 mediante apresentação de uma certidão de casamento com o nome de Tereza Maria Parreiras, com qualificação totalmente distinta da outrora apresentada; bem como que, após, obteve novo RG n. 35.308.392-6 com base em certidão de nascimento tardio (fl. 73). Assim, pese embora o teor da cota ministerial retro para constar a falecida como desconhecida, respeitosamente, por cautela, a fim de aferir se a falecida trata-se de Tereza Maria Parreiras (ou outra identidade, se o caso), com cópias das fls. 01/08, 14, 19/25, 30/31, 40/42, 53/54 e 72/73 solicito ao IIRGD: i. confronto das impressões datiloscópicas atinentes da falecida RG 15.407.711-2 (do qual restou o resultado positivo de fl. 08) aos dos RG 21.756.323-5 e RG 35.308.392-6; ii. encaminhamento da ficha de identidade do RG 21.756.323-5 a fim de aferir o cartório do casamento da intitulada Tereza Maria Parreiras para providências junto a este; iii. encaminhamento da ficha de identidade do RG n. 35.308.392-6 a fim de aferir o cartório que lavrou o assento de nascimento na modalidade tardia da intitulada Tereza Maria Parreiras para providências junto a este; iv. encaminhamento das fichas atinentes aos RGs 13.128.638-9 e 15.407.711-2. 3. Após, ao MP, com presteza. 4. Para fins de controle, consigno que, oportunamente, deverão ser retificadas as Declarações de Óbito emitidas pelo IML e pela concessionária Velar Liberdade, bem como o cancelamento do assento de óbito lavrado com fulcro em documento eivado de vício. 5. Ciência ao MP e ao Sr. Delegatário. Int. Servirá o presente despacho como ofício, encaminhando-se por e-mail, com as cópias das fls. acima mencionadas. - ADV: MAYARA GARCIA DOS SANTOS CUSTODIO (OAB 355745/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1098171-63.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

Processo 1098171-63.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Petição intermediária - A.H.T.N. - - I.S.T.K. - - R.M.T. - - S.S.T.S. - - T.L.T.K. - Juiz de Direito: Dr. Marcelo Benacchio VISTOS, Fls. 42: homologo a desistência, conforme requerido. Após, não havendo outras providências, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Ciência ao Ministério Público. P.I.C. - ADV: IVAN TOHMÉ BANNOUT (OAB 208236/SP)